

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução 363/2011 e Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, o(a) COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO OESTE LTDA., CNPJ nº 07.502.031/0001-90, processo 00055-0005515/2021-62, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução nº 807, de 2020 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE BARBOSA RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (2021), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através do aplicativo Google Meet, a 6ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/06/2021; ITEM IV- Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado; ITEM V- Discussão de assuntos diversos e ITEM VI- Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; LUCÉLIA DE JESUS ABREU, conselheira suplente, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; WESLEY ARAÚJO DA PONTE, conselheiro suplente, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; PABLO BOMTEMPO DE CARVALHO, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal e REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública e os conselheiros representantes da sociedade civil: MARIA DE LOURDES DA SILVA SEVERINO, conselheira titular, representante da Associação dos Idosos de Taguatinga; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia-SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família e HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília. Participaram, ainda, como convidados: Samuel Lizardo Madeira, dirigente da ILPI- VILLA DO CONDE ASSISTÊNCIA SOCIAL A IDOSOS; Matheus Gaudart, dirigente da ILPI Lar Cecília Ferraz de Andrade-Casa do Vovô 2; Priscila Maria Fernandes, representante da ILPI-OBRA ASSISTENCIAIS BEZERRA DE MENEZES e Roseane de Melo Souza Morais e Niuza Rosa de Oliveira, representantes da ILPI- ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE. Item I- Abertura. O presidente do CDI/DF, Mauro Moreira de Oliveira Freitas, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e solicitou o apoio e contribuição de todos para um bom desempenho dos trabalhos deste Conselho, mas por precisar se ausentar da reunião por motivo de viagem solicitou que a vice-presidente Sueli presida esta reunião. Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as). Os conselheiros

Leonardo Lino de Souza e Nathália Kristina Beserra Cavalcante Dias justificaram suas ausências. Item III- Aprovação da ata da 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/06/2021. O presidente Mauro informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade. ITEM IV- Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado. O presidente informou que o CDI/DF recebeu requerimento de registro de 09(nove) Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal, sendo que 04(quatro) são referentes ao primeiro registro no CDI/DF. Que as fiscalizações estão sendo realizadas por videoconferência, nos termos da Resolução nº 160/2021-CDI/DF, de 05 de maio de 2021, e nesta reunião serão lidos os seguintes relatórios de 06(seis) fiscalizações realizadas quais sejam: No dia 27/05/2021 foi realizada fiscalização virtual na ILPI-Lar Cecília Ferraz de Andrade - Casa do Vovô 2, cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00005480/2021-52, distribuído para as Conselheiras: Karla de Sousa Araújo (RELATORA) e Maria Liz Cunha de Oliveira. A relatora Karla procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se encontra anexado ao referido processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO; No dia 07/06/2021 foi realizada a fiscalização virtual na ILPI-Obra Assistencial Bezerra de Menezes-Lar dos Velhinhos Bezerra de Menezes, cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00003388/2021-58, distribuído para as Conselheiras: Maria Liz Cunha de Oliveira (RELATORA), Myriam Carolina Lopes Pires de Menezes e Marta Amélia Marazzo. Em virtude da ausência da relatora Maria Liz a conselheira Marta procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO; No dia 09/06/2021 foi realizada fiscalização virtual na ILPI-Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte, cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00057770/2020-09, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo da Silva (RELATOR), Karla de Sousa Araújo e Myriam Carolina Lopes Pires de Menezes. Concedida a palavra para o relator Henrique este fez a leitura do relatório técnico, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO, com a recomendação de que esta Instituição promova e garanta o devido isolamento social dos idosos no interior da ILPI, principalmente no horário e local das refeições; No dia 17/06/2021 na ILPI- M. Santos Serviços de Nutrição para Idosos Ltda.-COMFORT VITA 3, cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00053979/2020-95, distribuído para as Conselheiras: Marta Amélia Marazzo (RELATORA) e Maria Liz Cunha de Oliveira. A relatora Marta fez a leitura do relatório técnico, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo INDEFERIMENTO DO REGISTRO, nos termos do Art. 12, inciso I da Resolução nº 40/2013, "Art. 12. Será indeferido registro à entidade que não: I - apresentar a documentação exigida nos artigos 5º, 6º e 7º, conforme o caso;", no caso, esta Instituição apresentou Licença Sanitária vencida desde o dia 27/03/2021, e conforme Art. 5, inciso VI, da Resolução nº 40/2013 este documento válido é obrigatório e foi recomendado que logo que a entidade corrigir a irregularidade apontada, poderá dar entrada com novo pedido; No dia 22/06/2021 na Reviver Espaço para Idosos, cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00004263/2021-45 distribuído para as Conselheiras: Sueli Francisca Vieira (RELATORA) e Marta Amélia Marazzo. A relatora Sueli procedeu a leitura do relatório técnico, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por maioria dos seus membros, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO, com a recomendação de que esta Instituição promova o cumprimento da RDC 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, especialmente, o que pertine ao " Art. 33. Cabe às Instituições de Longa Permanência para idosos manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no art. 50, inciso XV, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003", registrando o voto de indeferimento do Conselheiro Henrique Salmazo e a abstenção de voto do Conselheiro Otávio Nóbrega. No dia 23/06/2021 na ILPI-Villa do Conde Assistência Social, , cujos documentos encontram-se anexados no Processo SEI Nº 00400-00013057/2021-26, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo da Silva (RELATOR), Karla de Sousa Araújo e Myriam Ribeiro Mendes. O relator Henrique procedeu a leitura do relatório técnico, que se encontra anexado ao mencionado processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade dos seus membros, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO. ITEM VII- Discussão de assuntos diversos. O Presidente Mauro informou que foi realizada a 5ª Conferência Distrital dos Direitos da Pessoa Idosa no dia 18/06/2021, manhã e tarde, e foram aprovadas propostas de políticas públicas e eleitos os delegados para representar o Distrito

Federal na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (5ª CNDPI), que será realizada em duas etapas: Regional Centro-Oeste: dias 30/08, 31/08 e 01/09/2021 e Nacional: dias 29/09, 30/09 e 01/10/2021 e resultou num relatório final que foi encaminhado para o Conselho Nacional da Pessoa Idosa, ao Governador do Distrito Federal, à Secretária de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e ao Subsecretário de Políticas para o Idoso, no dia 30/06/2021. E em virtude do curto lapso temporal para a realização desta Conferência foram suspensas as reuniões das Comissões Permanentes do mês de Junho/2021 sendo realizada apenas a 1ª Reunião Extraordinária no dia 25/06/2021 da Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF e Conselho de Administração do FDI/DF com pauta específica para discussão e aprovação de programas de trabalho para utilização quando da destinação dos recursos do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal na LOA-2022 e PPA 2020-2023, uma vez que atualmente só existe o PROGRAMA DE TRABALHO 14.241.6211.2268.0008 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DF, foi deliberado por essa Comissão a criação dos 03(três) programas de trabalho aprovados nestes termos: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO- Serviço de Terceiros - Pessoa Física (onde conste um elemento de despesa 99 para abarcar outros gastos com pessoa física que eventualmente não foi previsto (código a se definir)), através de previsão de receita orçamentária própria no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais); PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO-Custeio (para aquisição de medicamentos, vestuário, combustíveis, expediente de escritório e informática, entre outros, onde conste um elemento de despesa 99 para abarcar outros custeios, com código orçamentário a se definir), através de previsão de receita orçamentária própria no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais) e-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO- Capital (para aquisição de equipamentos de saúde, eletrodomésticos, eletrônicos, onde conste um elemento de despesa 99 para abarcar outros equipamentos, com código orçamentário a se definir), através de previsão de receita orçamentária própria no valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais). Informou, ainda, que foi publicado no DODF no dia 06/07/2021, o Edital de Chamamento Público nº 01/2021-CDI/DF para seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal no biênio 2021/2023, mediante autorização para captação de recursos, e segundo o cronograma, os projetos poderão ser apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, do dia 14/07/2021 a 13/08/2021. Os conselheiros Otávio e Henrique recomendaram que este Conselho realize uma reunião com os dirigentes de todas as Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal, convidando alguns órgãos públicos como a Secretaria e Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social, para tratar de demandas e problemas vivenciados pelas ILPI's. A conselheira Débora informou que em Brasília não tem residências terapêuticas e enfatizou sobre a deficiente cobertura de atendimento da saúde mental no Distrito Federal, os CAPS tem reduzida atuação e recomendou que o CDI atue junto à SES no sentido de reforçar a necessidade do suporte, através das UBS de referência, para saber das ofertas de atendimento nas ILPI's. O conselheiro Otávio sugeriu que seja oficiado à Secretaria de Saúde e/ou Secretaria de Desenvolvimento Social, encaminhando os relatórios técnicos das fiscalizações nas ILPI's, após aprovação do Colegiado. A Secretária Executiva do CDI/DF, Cirlania informou que foi publicado o Decreto nº 42.243, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno imediato ao trabalho presencial dos servidores públicos do GDF, salvo algumas exceções, e indagou aos conselheiros se pretendem retornar às reuniões presenciais ou continuarão realizando por videoconferências, sendo que foi decidido por unanimidade que as reuniões permanecerão de forma virtual enquanto perdurar a pandemia do COVID-19. ITEM VIII-Encerramento. O presidente Mauro Moreira de Oliveira Freitas deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Cirlania Mota Alexandrino, Secretária Executiva do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 07 de julho de 2021. MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Presidente ; CIRLANIA MOTA ALEXANDRINO, Secretária Executiva.

RESOLUÇÃO Nº 168, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe a concessão do registro do Espaço Residencial para Idosos Reviver. O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/08/2021, resolve:

Art.1º Conceder Registro nº 06/2021, ao Espaço Residencial para Idosos Reviver, CNPJ nº 32.739.186/0001-91, localizado na Rua 1, Chácara 25, Lote 4C, Vicente Pires, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00011592/2019-28.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

RESOLUÇÃO Nº 169, DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe a concessão do registro do Lar Cecília Ferraz de Andrade - "Casa do Vovô 1". O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 7ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 04/08/2021, resolve:

Art. 1º Conceder Registro nº 07/2021, ao Lar Cecília Ferraz de Andrade - "Casa do Vovô 1", CNPJ nº 00.179.500/0001-88, localizado no SGAN 603, Conjunto A, L2, Asa Norte, Brasília/DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00004255/2021-07.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

PRIMEIRA CÂMARA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 29 Julho de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: O UNIVERSITÁRIO RESTAURANTE INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA. Processo: nº: 00361-00020057/2018-81. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: REGINALDO DOS SANTOS MOREIRA. Processo: nº: 04017-00013124/2019-27. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS Processo: nº: 00361-00004075/2019-05. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASA FORTE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES SA. Processo: nº: 04017-00011491/2019-96. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: APELARIA RIO LTDA. Processo: nº: 04017-00013419/2019-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARANOÁ PARQUE. Processo: nº: 04017-00000871/2019-03. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: JOSÉ WASHINGTON DE CARVALHO NOVAES. Processo: nº: 00361-00003430/2019-11. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLEUDIMAR PEREIRA SARDINHA. Processo: nº: 0453-002123/2013. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: ACADEMIA DE DANÇA ESTILO EM MOVIMENTO LTDA-ME. Processo: nº: 0361-003493/2016. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo